



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE CONTRATO Nº 321/2022/CPL

Termo de Contrato nº 321/2022/CPL Ref.: Pregão Eletrônico nº 035/2022-SRP, Conforme Especificações e Quantidades do Termo de Referência, Entre Si Celebram o Município de Viseu por Intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa MM Comércio Atacadista de Artigos de Papelaria e Serviços Ltda.

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 18.200.226/0001-00, neste ato denominado CONTRATANTE, situada na Av. Lauro Sodré, Nº 101 – Centro, CEP: 68.620-000 Cidade Viseu/PA, representada legalmente pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra^o. Érica Helena Oliveira Montalvão, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 3454932 e CPF Nº 659.886.982-04, residente na Travessa Tira Dentes, S/N, Bairro: Centro, CEP: 68.620-000, Cidade Viseu/PA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 31.920.842/0001-95 Endereço: Rua do Fio, nº 22, Altos, bairro: Guanabara , CEP: 67010-550, ANANINDEUA/PA. Telefone: (91) 4104-1435 E-mail: mmpapelaria.gerencia@gmail.com. Representante Legal o Sr. Matheus Felipe Delgado Souza, portador do RG nº 78100571 PC/PA, e CPF Nº 004.967.392-04, residente e domiciliado Rodovia Augusto Montenegro, nº3600, Residencial Parkville; lote 315, CEP: 66820,000, Belém/PA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 035/2022, para o Registro de Preços com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o Fornecimento de Material de Expediente, objetivando atender as necessidades dos Órgãos, Departamentos e Setores vinculados as Secretarias e Fundos que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E DO VALOR

2.1. A presente contratação decorreu do Sistema de Registro de Preços realizado mediante licitação na modalidade de Pregão ELETRÔNICO nº 035/2022/SRP.

2.2. O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 237.936,95 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Seis, e Noventa e Cinco Centavos), em conformidade com a ARP assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
004	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TAMPAS PLÁSTICAS Nº 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X120MM. COR PRETA, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, NÃO CONTENDO ALCOOL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADOS EM CAIXA.	60	UND	JAPAN STAMP	R\$ 6,00	R\$ 360,00
005	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, FORMATO ANATÔMICO, CORPO PLÁSTICO PRETO, FELTRO ESPECIAL SUBSTITUÍVEL.	20	UND.	JAPAN STAMP	R\$ 8,00	R\$ 160,00
006	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, CORES VARIADAS, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE DE FUROS 01, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO.	200	UND	LEONORA	R\$ 1,50	R\$ 300,00
012	PAPEL P/ RECADOS S/ PAUTA BRANCO (BLOCO DE ANOTAÇÕES). MEDINDO APROXIMADAMENTE 76X92 CM. CAIXA C/ 1000 FOLHAS.	65	CX	KAZ	R\$ 70,00	R\$ 4.550,00
013	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO TIPO POST-IT. BLOCO COM 400 FOLHAS.	35	BLOCO	KAZ	R\$ 12,00	R\$ 420,00
016	CADERNO CAPA DURA, 15 MATÉRIAS, C/ APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS PAUTADAS, ESPIRAL.	150	UND.	3B	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00
017	CADERNO CAPA DURA GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MMX275MM, APRESENTAÇÃO BROCHURA, COM 96 FOLHAS.	150	UND.	3B	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
020	FIO DE SISAL OLEADO, COR BEGE, F-300/1, ROLO COM 300M, 2MM.	50	UND	SISALTEC	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
021	BARBANTE 1KG, 6 FIOS, ROLO 1016M	50	UND	SOBERANO	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
033	CLIP TRANSADO GALVANIZADO Nº 2. CAIXA COM 50 UNIDADES.	320	CX	BACCHI	R\$ 3,20	R\$ 1.024,00
034	CLIP DE AÇO GALVANIZADO Nº 00. CAIXA COM 100 UNIDADES.	320	CX	FIXPAPER	R\$ 3,00	R\$ 960,00
035	CLIP NIQUELADO Nº 1/0. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	320	CX	FIXPAPER	R\$ 3,00	R\$ 960,00
038	CLIP NIQUELADO 2/0. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	360	CX	FIXPAPER	R\$ 3,00	R\$ 1.080,00
039	CLIP NIQUELADO 6/0. CAIXA C/ 50 UNIDADES.	300	CX	FIXPAPER	R\$ 3,20	R\$ 960,00
041	BARBANTE CRU, JUTA NATURAL, 10/4, ROLO DE 125 METROS	50	CX	SOBERANO	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
042	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM 40 G, P/COLAR PAPEL, COURO E TECIDO, NÃO TÓXICA E À BASE DE ÁGUA.	250	UND	KAZ	R\$ 1,50	R\$ 375,00
048	COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, NÃO LAVÁVEL, NÃO SOLÚVEL, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. FRASCO PLÁSTICO COM 500G.	150	UND	KAZ	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

052	CORTADOR DE PAPEL, TIPO GUILHOTINA FACÃO, CORTES COM FORMATO DE ATÉ A3, EQUIPAMENTO ACOPLADO COM RÉGUA DE SEGURANÇA, MEDIDAS APROXIMADAS 315X500MM.	06	UND	TECKLINE	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
057	BOLA DE ISOPOR MACIÇO, 250MM, BRANCO.	100	UND	ISOPLAT	R\$ 2,00	R\$ 200,00
060	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO, DIÂMETRO DE 7MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS, COM COMPRIMENTO DE 33 CM. UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS.	120	UND	TECKLINE	R\$ 0,14	R\$ 16,80
068	ENVELOPE A4, AMARELO 24X34CM.	2.200	UND	FORONI	R\$ 0,40	R\$ 880,00
069	ENVELOPE SACO OFFSET AMARELO 90G, 20MMX28MM.	2.000	UND	FORONI	R\$ 0,35	R\$ 700,00
072	ENVELOPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X35 CM, COR BRANCO OU AMARELA.	2.200	UND	FORONI	R\$ 0,29	R\$ 638,00
073	ENVELOPE TIPO SACO, AMARELO, 90G, 18X24.	1.850	UND	FORONI	R\$ 0,36	R\$ 666,00
074	ENVELOPE TIPO SACO OFF SET BRANCO OU AMARELO, 90G, 26MMX36MM.	1.900	UND	FORONI	R\$ 0,30	R\$ 570,00
075	ENVELOPE A4 BRANCO OU AMARELO 24X34CM.	2.100	UND	FORONI	R\$ 0,39	R\$ 819,00
076	ESTILETE, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TRAVA DE SEGURANÇA, AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM ESTRIAS PARA SEPARAÇÃO DOS ESTÁGIOS COMPONENTES, LÂMINAS COM PONTAS RENOVÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: TAMANHO DO ESTILETE 15 CM, LARGURA DA LÂMINA 18 MM. CORES SORTIDAS.	325	UND	KAZ	R\$ 1,99	R\$ 646,75
077	ESTILETE, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TRAVA DE SEGURANÇA, AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM ESTRIAS PARA SEPARAÇÃO DOS ESTÁGIOS COMPONENTES, LÂMINAS COM PONTAS RENOVÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: TAMANHO DO ESTILETE 13,2 CM, LARGURA DA LÂMINA 9MM. CORES SORTIDAS.	300	UND	KAZ	R\$ 1,70	R\$ 510,00
078	EXTRATOR PARA GRAMPO AÇO INOX, FORMATO ESPÁTULA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO P/ GRAMPOS 26/6.	220	UND	CARBRINK	R\$ 1,99	R\$ 437,80
079	EXTRATOR PARA GRAMPO EM METAL TIPO PIRANHA REVESTIDO COM PLÁSTICO. REMOVE GRAMPOS Nº 10, 24/6 E 26/6.	185	UND	CARBRINK	R\$ 4,50	R\$ 832,50
083	FITA CREPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 18MMX50M. ROLO C/ 50 MTRS.	160	ROLO	ADELBRAS	R\$ 3,90	R\$ 624,00
084	FITA CREPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 25MMX50M. ROLO C/ 50 MTRS.	160	ROLO	ADELBRAS	R\$ 6,70	R\$ 1.072,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

085	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MMX30M.ROLO C/ 30 MTRS.	100	ROLO	ADELBRAS	R\$ 4,80	R\$ 480,00
089	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO GOMADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MMX 50M, COR TRANSPARENTE. ROLO C/ 50 MTRS.	200	ROLO	CELTA	R\$ 4,50	R\$ 900,00
090	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO GOMADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48MMX45M,TRANSPARENTE. ROLO C/ 45 MTRS.	260	ROLO	CELTA	R\$ 4,50	R\$ 1.170,00
093	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 23/13, COM CORPO FABRICADO EM AÇO, COR PRETA. DEPÓSITO DE GRAMPOS DOTADO DE SISTEMA DE MOLA DE AÇO EM ESPIRAL COM AÇÃO POR COMPRESSÃO. BASE DOTADA DE PEÇA ANTIDERRAPANTE EM PLÁSTICO OU BORRACHA. CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL.	06	UND	KAZ	R\$ 84,90	R\$ 509,40
094	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA TAPECEIRO, TIPO PRESSÃO, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TECIDOS, PLÁSTICOS, PAPEL ENTRE OUTROS, PARA GRAMPOS 106/6 E 108/6.	08	UND	KAZ	R\$ 58,00	R\$ 464,00
097	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GALVANIZADO MODELO 26/6. CAIXA C/ 5000 UNIDADES.	180	CX	BRW	R\$ 6,00	R\$ 1.080,00
098	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GALVANIZADO MODELO 23/13. CAIXA C/ 5000 UNIDADES.	190	CX	FIXPAPER	R\$ 11,20	R\$ 2.128,00
099	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GALVANIZADO MODELO 23/15. CAIXA C/ 5000 UNIDADES.	185	CX	FIXPAPER	R\$ 17,00	R\$ 3.145,00
100	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GALVANIZADO MODELO 23/17. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	190	CX	FIXPAPER	R\$ 15,90	R\$ 3.021,00
101	GRAMPO P/ PASTA TIPO TRILHO 80MM, FABRICADO EM PLÁSTICO BRANCO. CAPACIDADE MINIMA DE 200 FOLHAS. CAIXA C/ 50 UNIDADES.	185	CX	DELLO	R\$ 17,20	R\$ 3.182,00
102	GRAMPO P/ PASTA TIPO TRILHO 80MM, FABRICADO EM AÇO. CAPACIDADE MINIMA DE 200 FOLHAS. CAIXA C/ 50 UNIDADES.	90	CX	BRW	R\$ 16,00	R\$ 1.440,00
104	ISOPOR, FOLHA FINA, Nº 15 MM. PACOTE COM NO MÁXIMO 20 FOLHAS.	150	UND	ISOESTE	R\$ 5,00	R\$ 750,00
105	ISOPOR, FOLHA FINA, Nº 20 MM. PACOTE COM NO MÁXIMO 20 FOLHAS.	150	UND	ISOESTE	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
107	LÁPIS Nº 2, FABRICADO EM MADEIRA, COM CORPO CILINDRICO OU SEXTAVADO, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA (EMBALAGEM COM 144 UNIDADES)	95	CX	ONDA	R\$ 37,50	R\$ 3.562,50
109	LIGA ELÁSTICA GROSSA. PACOTE 100G.	50	PAC	MAMUTH	R\$ 3,10	R\$ 155,00
113	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS; CAPA DURA COM LOMBADA	195	UND	BAAG	R\$ 23,50	R\$ 4.582,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	QUADRADA, CORES DIVERSAS, FORMATO APROXIMADO 205MMX300MM.					
114	LIVRO DE PONTO GRANDE, COM APROXIMADAMENTE 160 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO 218MM X 319MM, CAPA EM PAPELÃO.	160	UND	BAAG	R\$ 20,00	R\$ 3.200,00
116	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4, COM 100 FOLHAS.	180	UND	BAAG	R\$ 9,50	R\$ 1.710,00
119	PAPEL 40 KG, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X96 CM.	200	FOLHA	ANIM	R\$ 1,15	R\$ 230,00
123	PAPEL SULFITE A4, ROSA, 75G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	30	PAC	JANDAIA	R\$ 5,00	R\$ 150,00
124	PAPEL SULFITE A4, AMARELO, 75G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	30	PAC	JANDAIA	R\$ 5,00	R\$ 150,00
125	PAPEL SULFITE A4, AZUL, 75G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	30	PAC	JANDAIA	R\$ 5,00	R\$ 150,00
126	PAPEL SULFITE A4, VERDE, 75G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	30	PAC	JANDAIA	R\$ 5,00	R\$ 150,00
127	PAPEL SULFITE A4, BEGE, 75G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	30	PAC	JANDAIA	R\$ 5,00	R\$ 150,00
128	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, RESMA C/ 400 FLS.	120	PAC	3B	R\$ 34,90	R\$ 4.188,00
129	PAPEL CAMURÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 CM, CORES VARIADAS.	160	PAC	VMP	R\$ 14,50	R\$ 2.320,00
131	PAPEL GRANITO A4 90G, NATURAL. PACOTE COM 100 FOLHAS.	160	PAC	BAAG	R\$ 33,00	R\$ 5.280,00
132	PAPEL CARMEN, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X66 CM. CORES VARIADAS.	300	PAC	VMP	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
133	PAPEL CARTÃO, COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X66 CM.	300	PAC	VMP	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
134	PAPEL CARTÃO, COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X66 CM.	300	PAC	VMP	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
135	PAPEL CARTÃO, COR MARROM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X66 CM.	300	PAC	VMP	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
136	PAPEL CARTÃO, COR PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X66 CM.	300	PAC	VMP	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
137	PAPEL CARTÃO, COR ROSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X66 CM.	300	PAC	VMP	R\$ 25,09	R\$ 7.527,00
138	PAPEL CARTÃO, COR VERDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X66 CM.	300	PAC	VMP	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
139	PAPEL CARTÃO, COR VERMELHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X66 CM.	300	PAC	VMP	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
140	PAPEL CASCA DE OVO, COR BRANCA, TAMANHO A4, 180G/M2. PACOTE COM 50 FOLHAS	300	PAC	VMP	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

141	PAPEL CELOFONE MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X80CM, CORES VARIADAS.	300	PAC	VMP	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
142	PAPEL TRANSPARENTE, CONTACTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X25 CM. ROLO C/ 25 METROS.	300	PAC	VMP	R\$ 89,00	R\$ 26.700,00
149	PAPEL VERGE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210X297 CM. CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 FOLHAS.	200	PAC	BAAG	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
151	PASTA AZ, OFÍCIO LOMBO LARGO, EM PAPELÃO LAMINADO RÍGIDO; COR PRETO E BRANCO RAJADO. GRAMPO DE FIXAÇÃO DO PAPEL EM AÇO, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA, DOTADO DE MOLA DE PRESSÃO EM AÇO. TRAVA DE CONTENÇÃO DO PAPEL EM PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 275MMX360MM.	400	UND	POLYCART	R\$ 11,50	R\$ 4.600,00
153	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO, OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X130X245MM. CORES DIVERSAS.	600	UND	POLYCART	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
154	PASTA CATÁLOGO C/ CAPA REVESTIDA EM PLÁSTICO PRETO, COTENDO 100 ENVELOPES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 243X333 MM.	120	UND	POLIBRAS	R\$ 21,50	R\$ 2.580,00
155	PASTA POLIONDA TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, MEDINDO 2CM. DIMENSÕES APROXIMADAS 335X250X20.	80	UND	POLIBRAS	R\$ 4,00	R\$ 320,00
161	PASTA PLÁSTICA ESCOLAR, COM ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 245X55X335MM, CORES DIVERSAS.	100	UND	DELLO	R\$ 5,80	R\$ 580,00
162	PASTA SANFONADA A4 EM POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 330X25X240MM, COM NO MÍNIMO 36 DIVISÓRIAS.	80	UND	DELLO	R\$ 41,00	R\$ 3.280,00
164	PASTA FICHÁRIO DE 4 ARGOLAS EM POLIPROPILENO, COM VISOR, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260X310X50MM.	190	UND	DELLO	R\$ 42,00	R\$ 7.980,00
165	PASTA CLASSIFICADORA PRODUZIDA EM CARTOLINA PLASTIFICADA LISA, CORES VARIADAS, COM LOMBO REGULÁVEL, COM HASTES PLÁSTICAS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75MG.	60	UND	DELLO	R\$ 14,00	R\$ 840,00
166	PASTA CLASSIFICADORA PRODUZIDA EM CARTÃO KRAFT, COM LOMBO REGULÁVEL, COM HASTES EM METAL, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75MG.	20	UND	DELLO	R\$ 19,00	R\$ 380,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

167	PASTA MARMORIZADA, EM PAPEL SUSPENSA COM PLASTIFICAÇÃO, HASTE COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO, GRAMPOS PARA FIXAÇÃO DAS FOLHAS DE PAPEL TAMBÉM EM PLÁSTICO, VISOR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PAPEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 360MM X 240MM.	650	UND	DELLO	R\$ 4,10	R\$ 2.665,00
168	PERCEVEJO LATONADO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	60	CX	KAZ	R\$ 2,77	R\$ 166,20
169	PERFURADOR DE PAPEL PARA REALIZAR DOIS FUROS SIMULTÂNEOS. FABRICADO EM AÇO, DOTADO DE ALAVANCA E DEPÓSITO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS DE PAPEL. CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	06	UND	KAZ	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
170	PERFURADOR DE PAPEL PARA REALIZAR DOIS FUROS SIMULTÂNEOS. FABRICADO EM AÇO DOTADO DE ALAVANCA E DEPÓSITO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS DE PAPEL. CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	32	UND	KAZ	R\$ 30,00	R\$ 960,00
180	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO 18.	100	UND	ONDA	R\$ 3,99	R\$ 399,00
182	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, MÉDIA, RECARREGÁVEL NA COR PRETA.	50	UND	KAZ	R\$ 3,20	R\$ 160,00
183	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, MÉDIA, RECARREGÁVEL NA COR VERMELHO.	50	UND	KAZ	R\$ 3,20	R\$ 160,00
185	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE COLA GROSSO DE 110V/220V.	50	UND	IBEL	R\$ 23,30	R\$ 1.165,00
192	PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO, CRISTAL OU FUMÊ.	100	UND	EDUPEL	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
201	RÉGUA EM POLIESTIRENO, MEDINDO 30 CM CRISTAL.	200	UND	WALEU	R\$ 0,60	R\$ 120,00
202	RÉGUA EM POLIESTIRENO, MEDINDO 50 CM CRISTAL.	200	UND	WALEU	R\$ 2,90	R\$ 580,00
203	TESOURA GRANDE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO COM APROXIMADAMENTE 17,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO.	70	UND	KAZ	R\$ 12,00	R\$ 840,00
205	TESOURA PEQUENA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO COM APROXIMADAMENTE 11, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTA.	120	UND	KAZ	R\$ 5,50	R\$ 660,00
206	TESOURA P/ PICOTAR 8 1/2", CABO EM POLIPROPILENO, UTILIZADA EM TECIDO E PAPEL.	100	UND	LEONORA	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
215	MÓCHILA JUVENIL ESCOLAR MASCULINA. ALÇA DE MÃO E DE COSTAS, MEDIDAS ALTURA 42	20	UND	MULTI	R\$ 26,00	R\$ 520,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	CM X LARGURA 42 CM X PROFUNDIDADE 16 CM.					
216	MOCHILA JUVENIL ESCOLAR FEMININA. ALÇA DE MÃO E DE COSTAS, MEDIDAS ALTURA 42 CM X LARGURA 42 CM X PROFUNDIDADE 16 CM.	20	UND	MULTI	R\$ 30,00	R\$ 600,00
217	MOCHILA INFANTIL MASCULINA POLIESTER. ALÇA DE MÃO E DE COSTA. MEDIDAS (38X29X13).	30	UND	MULTI	R\$ 28,00	R\$ 840,00
218	MOCHILA INFANTIL FEMININA POLIESTER. ALÇA DE MÃO E DE COSTA. MEDIDAS (38X29X13).	30	UND	MULTI	R\$ 29,00	R\$ 870,00
226	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO PARA EMPACOTAMENTO E USO GERAL, COM ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA COM DIMENSÕES DE 45MMX50MM	450	ROLO	CELTA	R\$ 0,49	R\$ 220,50
228	PAPEL PARA RECADOS COM PAUTA BRANCO (BLOCO DE ANOTAÇÕES) MEDIDNDO APROX. 75CMX105MM, CAIXA COM 1000 FOLHAS	30	CX	KAZ	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
TOTAL						R\$ 237.936,95

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A forma de execução será realizada mediante Nota de Empenho e/ou ordem de compra dos itens especificados.

CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo estabelecido na ordem de compra e/ou Nota de Empenho, no prazo de até 10 (dez) Dias, após a solicitação.

4.2. Todos os custos de execução para o fornecimento, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.3. Os Produtos entregues deverão possuir validade, qualidade, lote, fabricante e estarem em perfeitas condições de funcionamento no ato da entrega.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos deverão ser entregues no horário de 08:00 as 18:00, ou conforme estipulado na Ordem de Compras e/ou Nota de Empenho.

5.2. No ato da entrega, as notas fiscais deverão ser atestadas pelo servidor responsável designado pela secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA Será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente contrato, fretes, emolumentos, impostos fiscais e trabalhistas, porventura necessárias à execução do mesmo.

6.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

6.3. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente contrato, caso se verifiquem violação da embalagem, materiais quebrados e fora da validade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

6.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente contrato.

6.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

6.6. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do contrato, os comprovantes de regularidade perante a previdência social, FGTS e fazenda nacional.

CLÁUSULA SETIMA –DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1. Os Produtos deverão ter no mínimo de validade e garantia estipulado nas Normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos regulamentadores, dependendo da peça e / ou acessório fornecido.

CLÁUSULA OITAVA–DA VIGENCIA DO CONTRATO

8.1. A Vigência do presente contrato será até de 08/09/2022 a 08/09/2023, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em se tratando de serviço de prestação continuada, este contrato poderá ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta meses) caso haja interesse desta administração, nos termos inciso II do art. 57 da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA–DO PAGAMENTO

9.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

9.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

9.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

9.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

9.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

CLÁUSULA DECIMA-DO REAJUSTE

10.1. O valor inicial cotado e contratado terá o critério de reajuste desde que retratar a variação efetiva do custo, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.

10.2. O reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, após a adjudicação e homologação do objeto.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura exercício de 2022.

1616.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0039.2.098 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

08.122.0039.2.099 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0039.2.108 - Programa Índice de Gestão Descentralizada a IGDBF Bolsa Família

08.122.0039.2.108 - Programa de Índice de Gestão Descentralizada – SUAS – PAEF

08.244.0039.2.111 - Manutenção da Prot. Soc. – Serviço de Conviv. e Fort. De VINC – SCF

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº035/2022.

12.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento;

12.3. Responder pelos danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal;

12.4. Repassar à Secretaria Municipal, durante o período de vigência do contrato que vier a ser celebrado, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados na licitação;

12.5. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelas legislações vigentes, inclusive quanto aos preços praticados nesta licitação;

12.6. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Secretaria Municipal inerentes ao objeto;

12.7. Comunicar à Prefeitura Municipal, por meio do Protocolo, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.8. Emitir Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas dos produtos efetivamente entregues, apresentando-as à Secretaria Municipal de Administração/Secretarias e Fundos, discriminando no corpo da (s) mesma (s), local do fornecimento, o número e o objeto do contrato, bem como o tipo e a quantidade de cada produto;

12.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e/ou encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial;

12.10. Manter preposto para representá-la administrativamente perante a Prefeitura Municipal sempre que for necessário, durante o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA-DAS PENALIDADES

13.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

13.1. Advertência;

13.1.2. Multa; e

13.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

13.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

13.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

13.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

13.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

13.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

13.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.

13.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA-DA RESCISÃO

14.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

14.2 O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

14.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

14.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA-DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DA PUBLICAÇÃO

16.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA-DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Viseu, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Viseu (PA), 08 de setembro de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Érica Helena Oliveira Montalvão
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ 18.200.226/0001-00
Contratante

Matheus Felipe Delgado Souza
MM Comércio Atacadista de artifícios
De Papelaria e Serviços Ltda.
CNPJ nº 31.920.842/0001-91
Contratado

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____